



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

## **TERMO ADITIVO Nº 012/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através do **Departamento Municipal de Educação**, neste ato representado por seu diretor o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e a **Sra. Fernanda Cristina de Ávila Lemos**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Alteração:**

2.1. 2.1. O itinerário da **Rota Boa Vista** sofrerá um acréscimo de 9,0909%, ou seja, de 7,5 km/dia, perfazendo o total diário de 90 km/dia e o total deste aditivo em R\$ 1.312,20 (um mil trezentos e doze reais e vinte centavos).

2.2. O acréscimo ocorre devido à mudança de residência de alunos assistidos pela rede municipal de ensino.

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manut. Ativ. Transporte Escolar – Outros Serviços PF -  
02.60.01.12.361.0407.2.051 / 3.3.90.36.99 – 270.



**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

- 4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de abril de 2017.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de março de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

**Fernanda Cristina de Ávila Lemos**  
**Contratado**